 **SOS PRISÕES**

**Ex.mos. Senhores**

**Provedor de Justiça; Inspecção-Geral dos Serviços de Justiça; Ministro da Justiça;**

**C/c
Presidente da República; Presidente da Assembleia da República; Presidente da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias da A.R.; Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados; Comissão Nacional para os Direitos Humanos**

Lisboa, 30-09-2013

N.Refª n.º 113/apd/13

Outra Refª

Lisboa, 23-09-2013

N.Refª n.º 112/apd/13

Lisboa, 16-09-2013

N.Refª n.º 110/apd/13

\*Assunto\*: Telemóvel em Alcoentre (continuação da perseguição)

Luís Filipe Marques da Silva está preso em Alcoentre.

Como referido em ofícios anteriores, foi avisado da perseguição de que está a ser alvo por agentes da guarda que reconheceram ser falso o pretexto invocado – a saber, a posse de um telemóvel. Essa perseguição anunciada pode ser confirmada pelo facto de o processo de averiguações, sob a tutela do director da cadeia, durar há 3 semanas, durante as quais o recluso foi retirado da situação de RAI em que estava para lhe ser imposto um regime fechado com uma hora de recreio. Trata-se de um castigo informal mas muito real. A somar ao aproximar da precária prevista para o início do mês de Outubro, e que está posta em causa por toda a situação. E que torna as suas reacções à injustiça que lhe está a ser imposta um potencial pretexto para novo castigo, segundo os hábitos do sistema. A somar, ainda, ao estender do prazo de averiguações, incomparável com casos recentes de companheiros reclusos, inviabilizando não apenas os seus efeitos práticos na suspensão do castigo “preventivo” como a possibilidade de audição dos envolvidos, nomeadamente do recluso que assumiu por escrito ser o dono do telemóvel e que está de saída de fim de pena para os próximos dias.

O relatório da educadora foi entregue sexta-feira, dia 20 de Setembro, e uma semana após nada aconteceu, embora o senhor director tenha tido disponibilidade de anunciar que vai receber familiares do recluso – que eventualmente vão pedir a celeridade do processo e explicar que o recluso não tem culpa da companhia de quem a guarda entendeu juntar na sua cela.

Luís Silva pediu à ACED para informar as autoridades dessa sua reclamação. E do seu desejo de ser tratado como os outros presos. Cumprimos deste modo o desejo do reclamante.

A Direcção